



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Evaristo, informações detalhadas sobre a 6ª Conferência Nacional da Pessoa Idosa, promovida pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI), cuja etapa nacional encontra-se em andamento, conforme amplamente divulgado em canais oficiais do Governo Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Evaristo, informações detalhadas sobre a 6ª Conferência Nacional da Pessoa Idosa, promovida pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI), cuja etapa nacional encontra-se em andamento, conforme amplamente divulgado em canais oficiais do Governo Federal.

Nesses termos, requisita-se:

1. Organização, Governança e Responsabilidades



1.1. Qual órgão do MDHC responde formal e administrativamente pela coordenação da 6ª Conferência Nacional da Pessoa Idosa?

1.2. Enviar o ato de designação da Comissão Organizadora Nacional, com composição nominal, cargos e atribuições.

1.3. Houve participação direta ou indireta de outros ministérios, autarquias ou entidades vinculadas? Se sim, quais?

1.4. Quais mecanismos de controle interno foram adotados para prevenir irregularidades administrativas e financeiras?

1.5. Como foi assegurada a isenção político-partidária e a não captura institucional do processo conferencial?

2. Etapas, Representatividade e Critérios de Participação

2.1. Informar o cronograma completo das etapas municipais, estaduais e nacional.

2.2. Quantas conferências municipais e estaduais foram efetivamente realizadas?

2.3. Quantos delegados(as) participam da etapa nacional, discriminados por unidade da Federação?

2.4. Quais critérios objetivos foram utilizados para escolha dos delegados(as)?

2.5. Houve impugnações, denúncias ou judicializações relacionadas à representatividade das etapas?

3. Custos, Contratações e Financiamento



3.1. Informar o custo total previsto e o montante já executado para a Conferência.

3.2. Detalhar despesas com passagens, hospedagem, alimentação, locação de espaços, comunicação, material gráfico, audiovisual e consultorias.

3.3. Enviar cópia integral dos contratos, termos de referência, notas de empenho e pagamentos efetuados.

3.4. Informar a fonte orçamentária (programa, ação e unidade orçamentária).

3.5. Houve apoio financeiro ou logístico de organismos internacionais ou entidades privadas?

4. Institucionalização de Idosos e ILPIs

4.1. Quais propostas da Conferência tratam especificamente da institucionalização de idosos?

4.2. Há deliberações voltadas à fiscalização, credenciamento e funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs)?

4.3. O MDHC possui diagnóstico atualizado sobre ILPIs irregulares no país? Enviar dados.

4.4. Quais medidas estão sendo adotadas para prevenir violações de direitos em ILPIs, inclusive maus-tratos e abandono?

4.5. As deliberações preveem ampliação de recursos ou novas estruturas de fiscalização?

5. Fraudes Previdenciárias e Atuação Institucional



5.1. Quais propostas da Conferência abordam fraudes previdenciárias envolvendo benefícios do INSS?

5.2. O MDHC mantém articulação com o INSS, CGU, Polícia Federal ou Ministério da Justiça para enfrentamento dessas fraudes?

5.3. Há ações específicas de prevenção, informação e proteção financeira dos idosos?

5.4. Informar dados oficiais sobre denúncias recebidas pelo Disque 100 relativas a fraudes previdenciárias.

5.5. Quais providências concretas foram adotadas diante dos recentes escândalos de fraudes que vitimaram idosos em larga escala?

6. Violência Patrimonial, Abandono e Negligência

6.1. Quais eixos e propostas tratam da violência patrimonial contra idosos?

6.2. Enviar dados consolidados sobre denúncias de apropriação indevida de rendimentos, pensões e benefícios.

6.3. Há propostas para fortalecimento da atuação dos Conselhos do Idoso e do Ministério Público?

6.4. Como o MDHC pretende enfrentar o abandono familiar e institucional?

7. Transparência, Controle e Efetividade

7.1. As sessões da Conferência foram transmitidas em canais oficiais?



7.2. Será disponibilizada base pública com lista de delegados(as), entidades participantes e deliberações?

7.3. Houve acompanhamento da CGU ou auditoria interna?

7.4. Qual o cronograma para implementação das deliberações aprovadas?

7.5. Há estimativa de impacto orçamentário das propostas?

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil vive uma crise silenciosa e crescente de violação dos direitos da pessoa idosa. Somente em 2023, o Disque 100 registrou mais de 95 mil denúncias envolvendo idosos. Paralelamente, vieram à tona esquemas estruturados de fraudes previdenciárias no INSS, que atingiram diretamente idosos, subtraindo-lhes renda essencial à sobrevivência e à dignidade.

A realização da Conferência ocorre em um contexto extremamente sensível e alarmante para a população idosa brasileira, marcado pelo aumento exponencial de denúncias de abandono, negligência, violência física e patrimonial, bem como pela revelação de esquemas de fraudes previdenciárias no âmbito do INSS, que vêm lesando idosos de forma sistemática, comprometendo sua subsistência, dignidade e segurança financeira.

A institucionalização irregular de ILPIs, a exploração financeira por familiares ou terceiros e a fragilidade das redes de proteção revelam falhas graves do Estado brasileiro. Nesse contexto, a 6ª Conferência Nacional da Pessoa Idosa não pode se converter em evento meramente simbólico ou retórico, mas deve produzir respostas concretas, fiscalmente responsáveis e juridicamente eficazes.

Diante desse cenário, é inaceitável que um evento de tal magnitude institucional se limite a formulações genéricas ou narrativas dissociadas da realidade concreta enfrentada pelos idosos. Impõe-se, portanto, o exercício



rigoroso da função fiscalizatória do Parlamento, com especial atenção à aplicação dos recursos públicos, à governança do processo conferencial e à efetividade real das deliberações produzidas.

Compete ao Senado Federal exercer esse monitoramento da condução desse processo, garantindo transparência, legalidade, economicidade e efetividade, especialmente quando envolvem recursos públicos e políticas voltadas a um dos segmentos mais vulneráveis da sociedade.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2025.

Senadora Damares Alves

